

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Protocolo Nº 20221108150604325</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU</b> em 08/11/2022 15:06 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DADOS DO PROTOCOLO****Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 202040601263**Classe:** Procedimento Comum

| Dados do Processo Origem            |                                     |       |                                                               |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Número</b><br>202040601263       | <b>Classe</b><br>Procedimento Cível | Comum | <b>Competência</b><br>Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito |
| <b>Guia Inicial</b><br>202210016447 | <b>Situação</b><br>JULGADO          |       | <b>Distribuido Em:</b><br>03/12/2020                          |
| <b>Julgamento</b><br>25/02/2022     |                                     |       |                                                               |

| Partes     |                |                                                    |
|------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Tipo       | CPF            | Nome                                               |
| Requerente | 79986994500    | MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO                  |
| Requerido  | 09248608000104 | SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. |

| Anexos |                                                                       |                   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
|        | Nome                                                                  | Tipo              |
| 1      | <a href="#">2784454_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf</a>       | Petição           |
| 2      | <a href="#">2784454_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf</a> | Outros documentos |
| 3      | <a href="#">2784454_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf</a> | Outros            |

|   |                                                                       |                   |
|---|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
|   |                                                                       | documentos        |
| 4 | <a href="#">2784454_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04.pdf</a> | Outros documentos |

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

**Imprimir**



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202040601263

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA CONCEICAO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.370,92 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 4 de novembro de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~



|                                                        |                  |                      |                         |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------|
|                                                        |                  |                      | Nº DA CONTA JUDICIAL    |
|                                                        |                  |                      | 0                       |
| Nº DA PARCELA                                          | DATA DO DEPÓSITO | AGÊNCIA (PREF / DV)  | TIPO DE JUSTIÇA         |
|                                                        | 11/10/2022       | 0                    | ESTADUAL                |
| DATA DA GUIA                                           | Nº DA GUIA       | Nº DO PROCESSO       |                         |
| 11/10/2022                                             | 021783177        | 00504004720208250001 |                         |
| UF/COMARCA                                             | ORGÃO/VARA       | DEPOSITANTE          | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |
| SE/Aracaju                                             | Vara de Trânsito | RÉU                  | 4370,92                 |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO                                  |                  | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A    |                  | Jurídica             | 09248608000104          |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE                             |                  | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |
| MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA CONCEICAO                      |                  | FÍSICA               | 79986994500             |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA                                |                  |                      |                         |
| 5153A88A2B794DDB                                       |                  |                      |                         |
| CÓDIGO DE BARRAS                                       |                  |                      |                         |
| 04791.59097 00001.602176 83177.047574 6 91440000437092 |                  |                      |                         |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 202040601263 N° Conta Judicial.....: 034/28.948121-4

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

|                                                     |                    |                       |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Nome do cliente                                     | Data de Vencimento | Valor Cobrado         |
| SEGURADORA LIDER DO<br>CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA | 20/10/2022         | R\$ 4.370,92          |
| Agência / Código do Cedente                         | Nosso Número       | Autenticação Mecânica |
| 015/909000016                                       | 02178317-7         |                       |

 **Banese**

047-7

04791.59097 00001.602176 83177.047574 6 91440000437092

|                                                                                                                                                                        |                 |              |            |                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|------------|-----------------------|--------------------------|
| Local de Pagamento                                                                                                                                                     |                 |              |            |                       | Vencimento               |
| PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE                                                                                                                               |                 |              |            |                       | 20/10/2022               |
| Beneficiário                                                                                                                                                           |                 |              |            |                       | Agência/Cod Beneficiário |
| BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                             |                 |              |            |                       | 015/909000016            |
| N° Conta Judicial: 034/28.948121-4                                                                                                                                     |                 |              |            |                       |                          |
| Data do Documento                                                                                                                                                      | N° do Documento | Espécie Doc. | Aceite     | Data do Processamento | Nosso Número             |
| 30/09/2022                                                                                                                                                             |                 |              |            | 30/09/2022            | 02178317-7               |
| Uso Banco                                                                                                                                                              | Carteira        | Moeda        | Quantidade | Valor                 | (=) Valor do Documento   |
|                                                                                                                                                                        | CS              | R\$          |            |                       | R\$ 4.370,92             |
| <b>Instruções</b><br>- Documento referente à GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL;<br>- Não cobrar multas, juros ou qualquer tipo de encargo;<br>- Não receber após o vencimento. |                 |              |            |                       | (-) Desconto/abatimento  |
|                                                                                                                                                                        |                 |              |            |                       | (-) Outras deduções      |
|                                                                                                                                                                        |                 |              |            |                       | (+) Outros Acréscimos    |
|                                                                                                                                                                        |                 |              |            |                       | (=) Valor Cobrado        |
| Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA      CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04                                                                            |                 |              |            |                       |                          |
| SACADOR/AVALISTA                                                                                                                                                       |                 |              |            |                       |                          |



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

|                                    |                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------|
| Descrição do cálculo               |                                                |
| Valor Nominal                      | R\$ 2.362,50                                   |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção                | Julho/2018 a Agosto/2022                       |
| Taxa de juros (%)                  | 1 % a.m. simples                               |
| Período dos juros                  | 01/02/2021 a 31/10/2022                        |
| Honorários (%)                     | 20 %                                           |

## Dados calculados

|                                 |            |                     |
|---------------------------------|------------|---------------------|
| Fator de correção do período    | 1492 dias  | 1,284809            |
| Percentual correspondente       | 1492 dias  | 28,480895 %         |
| Valor corrigido para 01/08/2022 | (=)        | R\$ 3.035,36        |
| Juros(637 dias-20,00000%)       | (+)        | R\$ 607,07          |
| Sub Total                       | (=)        | R\$ 3.642,43        |
| Honorários (20%)                | (+)        | R\$ 728,49          |
| <b>Valor total</b>              | <b>(=)</b> | <b>R\$ 4.370,92</b> |

[Retornar](#) [Imprimir](#)